



## Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

### DECRETO Nº. 0364/02

### UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Praça Manuel de Assis, Bairro centro, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura, dos lotes de números; 04.01 (Quatro ponto zero um) da quadra n.º 79 (Setenta e nove) e lote n.º 03 (Três) da quadra n.º 79 (Setenta e nove), de propriedade de **Adelmo Marcos de Faria**.

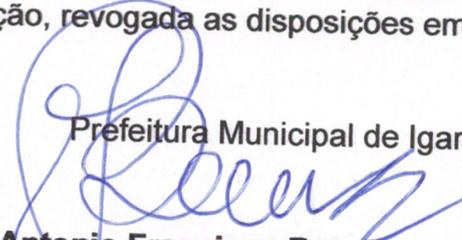
DECRETA:

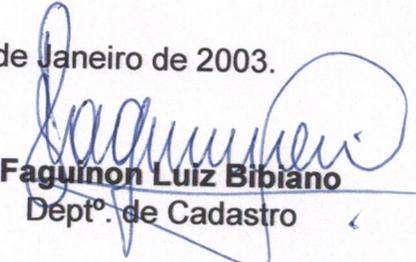
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 04.01 (Quatro ponto zero um) da quadra n.º 79 (Setenta e nove) com uma área total de **93,60 m<sup>2</sup>** (Noventa e Três metros e sessenta centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 03 (Três) da quadra n.º 79 (Setenta e nove), com uma área total de **360,00 m<sup>2</sup>** (Trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo uma área total de **453,60 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e cinqüenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) e que **passa a constituir-se em um único lote de n.º 03 (Três) da quadra n.º 79 (Setenta e nove)**.

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 03 (Três) da quadra n.º 79 (Setenta e nove)**, este passou a conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **453,60 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e cinqüenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 25,20 m. de frente para a Praça Manuel de Assis, 18,00 m. do lado direito confrontando com o lote de n.º 02, 18,00 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 04, 8,20 m. de fundo confrontando com o lote nº 01 e 05.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de Janeiro de 2003.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Faguinho Luiz Bibiano**  
Deptº. de Cadastro